

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO N° 4.862 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.000,00”

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto, nos termos do Artigo 6, Inciso I, da Lei n°. 2.124 de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.940.000,00 (hum milhão novecentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2°** - O crédito referido no Artigo 1° será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no Artigo 4°, Incisos I e II da Lei n°. 2.124 de 15 de dezembro de 2011.

**Artigo 4°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de julho de 2012.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**

Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de julho de 2012.

**Roberto Camal Rachid**  
Secretário de Administração